

EDITAL
ADENDA N.º 1/2025

BOLSAS DE INCENTIVO IMPULSO JOVENS STEAM

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO A ESTUDANTES INSCRITOS EM CURSOS DE LICENCIATURA DA
ESSL, ABRANGIDOS PELO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)**

2024-25

1. A Escola Superior de Saúde de Lisboa (ESSL) vem fixar o calendário para a atribuição das Bolsas de Mérito aos estudantes inscritos nos seus cursos de licenciatura, abrangidos pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2024-2025, de acordo com o contratualizado no projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa – Impulso Jovens Steam;
2. A Calendarização do processo de atribuição de bolsas é a seguinte:
 - a. Divulgação da lista provisória de seleção e seriação: 3 de novembro de 2025;
 - b. Período de reclamação: De 3 a 10 de novembro de 2025;
 - c. Divulgação da lista definitiva de seleção e seriação: 17 de novembro de 2025;
3. Os resultados do processo de aferição serão divulgados no sítio na Internet do IPL e da ESSL;
4. No decurso do apuramento do reconhecimento do mérito dos estudantes inscritos nos 9 cursos de licenciatura da ESSL abrangidos pelo contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência verificou-se a não atribuição de um conjunto de bolsas;
5. Considerando que o reforço de medidas de apoio aos estudantes é um dos pilares estratégicos do Projeto, a atribuição das bolsas deverá ser privilegiada;

6. A presente adenda define, adicionalmente, o critério de atribuição das bolsas não atribuídas, na sequência da aplicação dos critérios definidos nos números 9 e 11 do Edital de atribuição de bolsas de mérito a estudantes inscritos em cursos de licenciatura da ESSL, de 01 de outubro de 2024:
 - a. As bolsas referidas no número 4 desta adenda serão atribuídas aos estudantes com as classificações médias mais elevadas, independentemente do ano curricular, que cumpram com os critérios de elegibilidade definidos nos números 5 e 6 do Edital;
 - b. As bolsas serão atribuídas até ao limite máximo fixado, por curso de licenciatura, na tabela que integra o número 14 do Edital.

Lisboa, 31 de outubro de 2025



Professor Doutor Amadeu Borges Ferro
Presidente da ESSL